



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452
Divino - MG

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Projeto de Lei nº 004/2024

Autoria: Prefeito Municipal Mauri Ventura do Carmo

Ementa: "Faz alterações na Lei Municipal 1.603, de 08 de dezembro de 2005, para adequação em parcelamento do solo".

PARECER:

A matéria encontra-se na Comissão de Finanças e Orçamento, vez que o objeto é de sua área de competência, nos termos do Regimento Interno da Casa. Inicialmente destacamos que o Projeto de Lei foi elaborado de acordo com as legislações vigentes.

Em análise do referido projeto de Lei que nos foi apresentado, constatamos que foram obedecidas as disposições legais exigidas.

Por todo o exposto, do ponto de vista contábil, entendemos que o Projeto de Lei em questão, encontra-se de acordo com a legislação pertinente.

Diante disto, mediante proposta apresentada em questão, opino pela regular tramitação da proposição no Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.


Divino Augusto de Oliveira
Relator



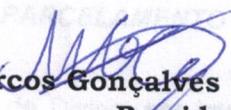
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

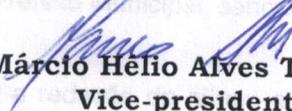
Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452
Divino - MG

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, vota com o relator para o prosseguimento da matéria no soberano Plenário.

Sala das Comissões, 05 de março de 2024.


Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Presidente


Márcio Hélio Alves Teixeira
Vice-presidente

1.ª DISCUSSÃO 1.ª VOTAÇÃO

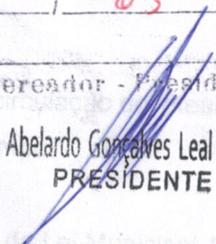
10 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

1 Aprovado por: unanimidade

- Rejeitado por: -----

Em: 05 / 03 / 2024

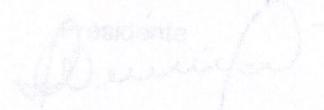
Vereador - Presidente


Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE

Sala das Comissões, 05 de março de 2024


Barbaqueiros Aicon

Presidente


Ulisses Campos Pereira

Vice-Presidente


Romilda de Souza Neto

Relator

2.ª DISCUSSÃO 2.ª VOTAÇÃO

10 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

1 Aprovado por: unanimidade

- Rejeitado por: -----

Em: 05 / 03 / 2024


Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE